MTR CRÉDITOS SELECIONADOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ - 55.125.894/0001-38

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.696.473/0001-40, gestora do FUNDO ("Gestora").

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Alexandra Matos dos Reis, como Secretária.

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas do FUNDO aprovam, por unanimidade:

(i) A alteração do prazo de duração da 1ª (primeira) Série de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo, conforme características descritas no Suplemento (Anexo I), de forma que passará a vigorar da seguinte forma:

> ***d)*** ***Prazo de Duração:*** *36 (trinta e seis) meses a partir da data de emissão da 1º (primeira) emissão.*

(ii) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em novembro de 2024 e 2025 disponíveis na CVM.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a ata de assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

e) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora

ANEXO I
Suplemento da 1ª (primeira) Série de Cotas Sênior do MTR CRÉDITOS SELECIONADOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 55.125.894/0001-38

A 1ª (primeira) Série de Cotas Sênior do MTR Créditos Selecionados I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

b) Período de Carência: **Não há**;

c) Amortização: não há cronograma de amortização. A amortização será realizada mediante o recebimento de recursos provenientes da carteira de recebíveis da Classe (cash sweep), respeitando o estabelecido na Cláusula 9.1, do Anexo I do Regulamento.

d) **Prazo de Duração:** 36 (trinta e seis) meses a partir da data de emissão da 1º (primeira) emissão.

e) Remuneração alvo: **CDI** + **5,0%** a.a. (cinco por cento);

f) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado.

k) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

l) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de **0,01**% (**um centésimo por cento**) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 21 de maio de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

e0925303-a738-431c-b7e9-4c18f6b1de9b